



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 2.953, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 8.053.760,00 em favor das unidades orçamentárias: Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 8.053.760,00 (oito milhões, cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais), em favor das unidades orçamentárias: Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2012, 124º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over a faint circular stamp.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG			283.760,00
11.009.04.122.1277.1021	IMPLEMENTAR PROJETOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3390	0100	283.760,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP			50.000,00
14.021.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	3390	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN			430.000,00
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	3240	120.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MOVEIS E IMOVEIS	3390	3240	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS			7.290.000,00
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA E TECNOLOGICA NA AREA RURAL E URBANA	3350	0100	50.000,00
23.001.08.244.1121.2047	APOIAR AS POPULACOES TRADICIONAIS E RIBEIRINHOS	3390	0100	100.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO A HABITACAO URBANA	4490	0100	600.000,00
		4490	0116	6.500.000,00
			TOTAL	8.053.760,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			283.760,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	283.760,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			50.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			430.000,00
15.020.28.846.1015.0225	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUICAO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS)	3320	3240	120.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			7.290.000,00
23.001.08.244.1121.2018	IMPLANTAR MECANISMO DE TRANSFERENCIA DE RENDA	3390	0100	790.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO A HABITACAO URBANA	4460	0116	6.500.000,00
			TOTAL	8.053.760,00